

JESCSR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
**1ª VARA FEDERAL DE SERRA**

Rua 1D, esquina com a Rodovia Norte Sul, Bairro Civit II, Serra/ES - CEP: 29168-064 - Tel.: (27) 3041-7400 - E-mail: 1vf-se@jfes.jus.br

Processo: **0028049-80.2017.4.02.5006 (2017.50.06.028049-5)**  
EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
Autor(a)(s): **CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
Adv.(s): **RODRIGO SALES DOS SANTOS**  
Ré(u)(s): **VITORIA SAUDE SERVICOS DE URG E EMERG LTDA ME E OUTROS**

JFES  
Fls 140

Objeto: *CONTRATOS DE DIREITO CIVIL: Cédula de crédito bancário nº 06.1564.653.0000029/09., DIVIDA PUBLICA/COBRANCA: Veículo: M. Benz 415 Alter AMB, PlacaPPK 7975, Renavam 01096205553, 2015/2016, cor branca.*

## DECISÃO

Diante do disposto na Resolução nº TRF2-RSP-2020/00011, de 16 de março de 2020, que estende os efeitos da Resolução nº TR2-RSP-2020/00010, para a Seção Judiciária do Espírito Santo, defiro o requerido pela leiloeira em petição de fls. 137/139, isto é, a realização do leilão na modalidade exclusivamente eletrônica.

Intimem-se com urgência.

Serra/ES, 19 de março de 2020.

**CAIO SOUTO ARAÚJO**  
Juiz Federal

Assinado Eletronicamente  
Art. 1º, § 2º, III, "a", da Lei nº 11.419/06

Este processo tramita por meio eletrônico.  
Por força da Resolução nº 121/10 do Conselho Nacional de Justiça c/c o Provimento nº 89/10 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, os dados básicos do processo, quais sejam, número, classe, assunto, nomes das partes e de seus advogados, movimentação processual e inteiro teor de despachos, decisões interlocutórias e sentenças, encontram-se disponíveis para consulta no site [www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br), bastando, para tanto, fornecer o número do processo.  
Já o acesso ao inteiro teor dos autos do processo eletrônico, vale dizer, peças processuais e documentos apresentados pelas partes, além dos dados básicos acima mencionados, dar-se-á apenas mediante a "consulta especial", também a partir do site [www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br), disponível somente ao advogado ou ao procurador previamente cadastrado e habilitado por esta Seção Judiciária e desde que vinculado ao processo (ou seja, constituído pelas partes).  
Os advogados e procuradores cadastrados, mas não vinculados a processo previamente identificado, poderão acessar o inteiro teor dos respectivos autos, desde que demonstrem interesse, para fins de simples registro.

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a Caio Souto Araujo.

Documento No: 17744238-52-0-140-1-144429 - consulta à autenticidade do documento através do site <http://www2.jfes.jus.br/jfes/d004>.